



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1844, sexta-feira, 19 de novembro de 2021

DECRETO Nº 44.799, de 18 de novembro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA a partir de 23 de novembro de 2021, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Schellen Ályka Machado, matrícula 54.829, no cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/11/2021, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011101272** e o código CRC **1DAC1647**.

DECRETO N° 44.806, de 19 de novembro de 2021.

Aprova o Regimento Interno do Fórum Municipal do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD em 2021.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Fórum Municipal do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD em 2019, que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

**FÓRUM PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
– COMAD 2021**

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º O Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho

Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021, será realizado pelo Município de Joinville, através da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e COMAD, mediante convocação por Edital, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória do Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021, instituída por intermédio da Resolução Normativa nº 01-2021 do COMAD, em conformidade com o art. 13 da Lei nº 7.691, de 16 de abril 2014, tem como atribuição, acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes das entidades não-governamentais, de acordo com o previsto no presente Regimento Interno.

Art. 2º O Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021, será realizado no dia 15 de dezembro de 2021, às 17:00, quarta-feira, no auditório do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, situado na Rua Jaguaruna, nº 13, Centro, em Joinville, Santa Catarina, CEP 89.201-450, sob a coordenação do COMAD, com o apoio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e terá o objetivo único de eleger os representantes das Entidades não Governamentais para preencher as vacâncias no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, Mandato 2022-2023.

§ 1º O Fórum de que trata o *caput* terá caráter deliberativo.

§ 2º As despesas com a realização do Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização do Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 será de responsabilidade da Comissão Preparatória Municipal, constituída por membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, conforme Resolução Normativa nº 01 /2021.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville terá a seguinte composição:

I - Coordenação Geral;

II - Coordenação Executiva;

- III - Comissão de Relatoria;
- IV – Grupos de Segmentos Sociais;
- V – Plenária.

SEÇÃO I

Da Coordenação Geral

Art. 5º A Coordenação Geral do Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville será de responsabilidade de seu Presidente do Mandato 2020-2021.

Parágrafo Único – Na ausência do Presidente do COMAD, os trabalhos serão coordenados por quem a Coordenação Geral indicar.

Art. 6º – Compete ao Coordenador-geral, em Plenária:

- I - presidir os trabalhos;
- II - ordenar os trabalhos;
- III - resolver questões de ordem;
- IV - conduzir debates;
- V - homologar as votações.

Parágrafo único – O Coordenador-geral e o Relator-geral deverão assinar o Relatório Final do Fórum.

SEÇÃO II

Da Coordenação Executiva

Art. 7º Integram a Coordenação Executiva:

- I - em Plenária: um Relator-geral, um Secretário-geral e um Apoio Técnico-administrativo;
- II - em cada um dos Grupos de Segmentos Sociais: apoio técnico-administrativo/relator.

Parágrafo único. Todos os integrantes da Coordenação Executiva serão indicados pelo Coordenador-Geral do Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville.

Art. 8º Compete ao Relator-geral:

I - receber do Relator de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais o relatório com os resultados das eleições;

II - compilar os relatórios citados no inciso I, para leitura durante a Plenária de Encerramento do Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Joinville em 2021;

III - assinar o Relatório Final do Fórum com o Coordenador-geral e o Secretário-geral.

Art. 9º Compete ao Secretário-geral:

I - prestar esclarecimentos, registrar e apoiar a reunião da Plenária;

II - providenciar os materiais necessários à elaboração do relatório de cada Segmento Social (formulários, canetas e rascunhos);

III - na Plenária de Abertura, digitar as alterações e/ou sugestões solicitadas ao texto original da Minuta do Regulamento do Fórum;

IV - documentar o evento, apoiar a resolução e execução de questões operacionais do Fórum;

V - apoiar as reuniões da Plenária.

Art. 10. Compete ao Apoio Técnico-administrativo da Coordenação Geral:

I - prestar apoio em atividades relacionadas à organização, execução de tarefas e suporte aos trabalhos da Coordenação Geral;

II - receber, conferir e encaminhar ao Relator Geral as moções produzidas durante o Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville, certificando-se de que as moções contenham quantidade de assinaturas que alcancem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de credenciados para o Fórum.

SEÇÃO III

Da Comissão de Relatoria

Art. 11. A Comissão de Relatoria será constituída por:

I - um Relator-geral;

II - um Relator de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais;

III - dois integrantes da Comissão Preparatória.

Art. 12. Compete à Comissão de Relatoria:

I - organizar e sistematizar os relatórios dos Grupos de Segmentos Sociais e toda a produção adicional resultante das atividades desses grupos;

II - elaborar o Relatório Parcial do Fórum, que corresponde à somatória dos Relatórios de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais, nos quais serão eleitos os representantes de cada segmento social para preencher as vagas remanescentes no COMAD de Joinville;

III - encaminhar o Relatório Parcial do Fórum ao Coordenador-geral, para leitura e homologação na Plenária de Encerramento;

IV - elaborar, após a homologação dos Relatórios Parciais, o Relatório Final, documento síntese de todas as atividades do Fórum;

V - encaminhar à Comissão Preparatória Municipal, para revisão, o Relatório Final do Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville, documento síntese de todas as atividades.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá até dois dias úteis para fazer o Relatório Final do Fórum, e enviá-lo à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 13. A Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, de posse do Relatório Final do Fórum, terá dois dias úteis para encaminhá-lo ao Executivo Municipal para elaboração do decreto de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas, Mandato 2022-2023.

SEÇÃO IV

Do Apoio aos Grupos de Segmentos Sociais

Art. 14. Cada Grupo de Segmento Social contará com um Apoio Técnico Administrativo/Relator, indicado pelo Coordenador-Geral do Fórum.

Art. 15. Compete ao Apoio Técnico-administrativo de cada Grupo de Segmento Social:

I - coletar a assinatura dos participantes de cada segmento social, conferindo o documento de identidade dos representantes das entidades, que deverão estar devidamente credenciados e portar crachá identificador do respectivo segmento;

II - fornecer a listagem dos representantes das entidades inscritas em cada segmento social, com direito a concorrer a vagas no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

III - assegurar-se de que somente votem e sejam votados os representantes das entidades, devidamente inscritos e credenciados;

IV - auxiliar no que for necessário ao bom funcionamento de cada Grupo de Segmento Social, orientando o grupo quanto ao objetivo das votações e quanto às formas de realizá-las;

V - providenciar os materiais necessários aos trabalhos, como formulários, canetas e rascunhos.

Art. 16. Compete ao Relator de cada Grupo de Segmento Social:

- I - preencher o formulário fornecido pela Coordenação Geral, específico para o registro da eleição dos representantes de cada Segmento Social;
- II - anexar a Lista de Presença de cada Grupo de Segmento Social ao Relatório referido no inciso I deste artigo;
- III - assinar o Relatório e encaminhá-lo ao Relator-geral;
- IV - sanar dúvidas, reportando-se à Coordenação Geral, se necessário.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DAS PLENÁRIAS E DOS GRUPOS DE SEGMENTOS SOCIAIS

SEÇÃO I

Da Plenária de Abertura

Art. 17. Farão parte da Plenária de Abertura todos os presentes no ato.

Art. 18. Cabe à plenária de abertura:

- I - abertura do Fórum;
- II - palestra sobre o COMAD e o papel do conselheiro;
- III - leitura e aprovação do Regulamento do Fórum;
- IV - informar aos participantes, assim que encerrado o período de credenciamento regimental, o número de cidadãos credenciados no Fórum, para estabelecer a quantidade de assinaturas necessárias nas moções que venham a ser produzidas;
- V - dispensa da plenária para que os participantes dirijam-se aos seus respectivos Grupos de Segmentos Sociais.

Parágrafo Único. A abertura do Fórum deverá ser feita pela pessoa do Prefeito de Joinville ou por quem este indicar.

SEÇÃO II

Do Funcionamento dos Grupos de Segmentos Sociais

Art. 19. Cada um dos Grupos de Segmentos Sociais deverá eleger seus representantes para suprir as vagas em aberto no COMAD, mandato 2022 – 2023.

Parágrafo único – Os Grupos de Segmentos Sociais serão compostos por

representantes das entidades que compõem cada um dos segmentos da sociedade civil organizada, devidamente inscritos e credenciados para o Fórum.

Art. 20. Para completar o quadro de conselheiros estabelecido no inciso II do Art. 12 da Lei 7.691/2014, cada segmento social deverá escolher 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas, será declarada vacância até a realização de um Fórum complementar.

SEÇÃO III

Da Plenária de Encerramento

Art. 21. Cabe à plenária de encerramento, conduzida pelo Coordenador-geral:

I - leitura e aprovação das moções que forem encaminhadas à Coordenação-Geral do Fórum;

II - leitura e homologação dos nomes dos eleitos pelos Grupos de Segmentos Sociais para o preenchimento das vagas;

III - encerramento do Fórum.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 22. O Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville deverá ter a participação de representantes de entidades dos diversos segmentos sociais, conforme o inciso II, do art. 12, da Lei nº 7.691/14.

Art. 23. Para fins do disposto no art. 20, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

I – 2 (duas) vagas, titular e suplente, de representantes de casas de tratamento acolhedora e grupos de ajuda que atuam na área de tratamento e recuperação de usuários de álcool ou drogas, legalmente constituídas e devidamente registradas nos respectivos conselhos municipais;

II – 2 (duas) vagas, titular e suplente, de representantes de instituições que atuam na área de prevenção de usuários de álcool ou drogas, legalmente constituídas e devidamente registradas nos respectivos conselhos municipais;

III – 2 (duas) vagas, titular e suplente, de representantes de instituições que atuam na área de reinserção de usuários de álcool ou drogas, legalmente constituídas e devidamente registradas nos respectivos conselhos municipais;

IV – 2 (duas) vagas, titular e suplente, de representantes de Associação de Pais e Professores (APP's);

V – 2 (duas) vagas, titular e suplente, de representantes de estabelecimentos de ensino superior, técnico ou profissionalizante;

VI – 2 (duas) vagas, titular e suplente, de representantes de entidades de defesa dos direitos humanos;

VII – 2 (duas) vagas, titular e suplente, de representantes de entidades de atendimento a vítimas de crime e violência;

VIII – 2 (duas) vagas, titular e suplente, de representantes de Associação de Moradores;

IX – 2 (duas) vagas, titular e suplente, de representantes de entidades de movimentos da juventude; e

X – 2 (duas) vagas, titular e suplente, de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Santa Catarina – OAB/SC – Subseção de Joinville.

Art. 24. Os participantes do Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville se distribuirão em 2 (duas) categorias:

I - representantes das entidades não-governamentais, que terão direito a voz e voto, e poderão ser votados como membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas, desde que tenham sido indicados pela entidade, apresentado a documentação necessária em tempo hábil e estejam devidamente credenciados no Fórum; e

II - observadores, que são os cidadãos que não se inscreveram previamente para o Fórum e não terão direito a votar e ser votado.

§ 1º As entidades não governamentais dos diversos segmentos da sociedade civil organizada deverão indicar seus representantes através da “Carta de Indicação de Representante da Entidade”, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento, e entregar a documentação exigida no § 6º, do art. 25.

§ 2º Cada entidade poderá indicar, no máximo, 1 (um) representante para votar e concorrer ao Conselho Municipal de Política sobre Drogas, Mandato 2022-2023.

§ 3º Cada representante de segmento poderá ser indicado por apenas uma entidade.

§ 4º Os representantes das entidades somente poderão votar no segmento social para o qual foram indicados.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 25. As inscrições para o Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 estarão abertas a partir das 08:00 do dia 22/11/2021 até às 23:59 do dia 06/12/2021, no *site* do município: <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-forum-eleitoral-da-sociedade-civil-do-conselho-municipal-de-politicas-sobre-drogas-comad-2022-2023>

§ 1º No ato da inscrição, os representantes das entidades deverão informar, em campo específico, seu interesse ou não em candidatar-se a uma vaga no COMAD.

§ 2º Cidadãos que não efetuarem sua inscrição no prazo estipulado poderão participar do Fórum como observadores, sem direito a voto.

§ 3º As inscrições não poderão ser feitas no momento do credenciamento no dia do Fórum.

§ 4º A Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, dentro do horário de atendimento ao público, ou seja, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, estará à disposição para efetuar, via *site*, as inscrições dos interessados que não tenham acesso à internet.

§ 5º Não serão válidas as inscrições efetuadas para qualquer outro Fórum.

§ 6º Os representantes das entidades, além de fazer sua inscrição eletrônica para o Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville, deverão apresentar, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, situada na Rua Caçador, 112, Anita Garibaldi, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sendo a data final o dia 07 de dezembro de 2021, mediante protocolo específico, os seguintes documentos:

I - carta de indicação da entidade a que representa, firmada pelo seu representante legal, conforme a ata da eleição ou posse da atual diretoria (original);

II - documento de identidade do candidato (cópia simples);

III - Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria (cópia simples);

IV - caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável (cópia simples).

§ 7º Os cidadãos que se inscreverem para o Fórum como representantes das entidades, mas não apresentarem a documentação necessária na Secretaria de Proteção Civil e

Segurança Pública no tempo estabelecido, passarão a ser considerados automaticamente como cidadãos observadores.

§ 8º Funcionários públicos municipais não poderão candidatar-se às vagas no COMAD como representantes das entidades não governamentais;

§ 9º Caberá à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, após o período de entrega dos documentos dos representantes das entidades que terão direito a votar e ser votados para compor o COMAD”, Mandato 2022-2023, a verificação da inscrição dos mesmos quanto à correta classificação nos diversos segmentos sociais, e demais obrigações contidas na lei e neste Regimento, com a confirmação das inscrições recebidas.

§ 10. A confirmação das inscrições para o Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville deverá ocorrer até o dia 10 de dezembro de 2021, através de publicação, no site do município <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-forum-eleitoral-da-sociedade-civil-do-conselho-municipal-de-politicas-sobre-drogas-comad-2022-2023>, da nominata dos inscritos nas diversas categorias e segmentos.

§ 11. Todos os participantes inscritos como representantes das entidades deverão estar devidamente identificados durante o Fórum através de crachá.

§ 12. No dia do Fórum, os participantes inscritos somente poderão assinar as listas de presença e receber sua identificação mediante a apresentação de documento de identidade original com foto.

CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES

Art. 26. As sessões de votação objetivarão:

I - a primeira sessão de votação acontecerá na Plenária de Abertura, para aprovação do Regulamento do Fórum, e contará com participação e os votos de todos os credenciados presentes, sendo considerado aprovado por maioria simples.

II - a segunda sessão de votação, acontecerá nos Grupos das entidades não governamentais, objetivará a eleição dos candidatos às vagas no COMAD, em cada Segmento Social, previamente inscritos e credenciados. Após a votação, serão relacionados por ordem decrescente de votos.

III - a terceira sessão de votação acontecerá na Plenária de Encerramento, e objetivará a aprovação das Moções apresentadas durante o Fórum e a homologação do resultado das votações realizadas nos Grupos das entidades não governamentais, sendo considerado aprovados por maioria simples.

CAPÍTULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 27. Os participantes credenciados no Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville poderão apresentar Moções, que serão encaminhadas à Coordenação-Geral e submetidas à aprovação da Plenária de Encerramento.

§ 1º As Moções deverão ser apresentadas em formulário específico, disponibilizado pela organização do Fórum a partir da abertura para o credenciamento.

§ 2º As Moções deverão conter no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas dos participantes inscritos e credenciados no Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville, conforme informado na Plenária de Abertura do Fórum.

§ 3º Serão consideradas aprovadas as Moções que obtiverem a maioria simples dos votos em Plenária.

§ 4º As moções apresentadas serão anexadas ao Relatório Final do Fórum.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Será assegurado pela mesa coordenadora da Plenária o direito à manifestação “Questão de Ordem” aos participantes credenciados, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regimento Interno não estiver sendo observado.

Parágrafo único – As questões de ordem não serão admitidas durante o regime de votação.

Art. 29. Os casos considerados omissos neste Regimento Interno, apurados no dia do Fórum, serão enviados à mesa Coordenadora, que deverá decidir *ad referendum* da Plenária.

Art. 30. A Comissão Preparatória elaborará uma minuta de Regulamento do Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville, com a programação a ser aprovada na Plenária de

Abertura

Art. 31. O Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville produzirá um Relatório Final com os resultados, que será impresso e assinado pela Coordenação Geral e encaminhado à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública em até 06 (seis) dias após a sua realização.

Art. 32. O presente Regimento Interno foi elaborado pela Comissão Preparatória do Fórum e passa a vigorar na data de publicação do decreto que o homologar.

Presidente do COMAD

Coordenador da Comissão Preparatória do

Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville

ANEXO I

CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

A _____

(nome completo da entidade),

situada à _____

(Nome da rua, número, bairro e cidade),

entidade pertencente ao Segmento Social _____

vem indicar seu único representante no Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2021 de Joinville que terá direito de votar e/ou ser votado nas eleições para preenchimento das vagas no Conselho Municipal de Política sobre Drogas, Mandato 2022-2023, conforme os dados a seguir:

Nome: _____

(Nome do representante da entidade para votar e/ou ser votado para o Conselho)

Documento: _____ Telefone: _____

(número do documento de identidade com foto) (telefone do representante)

Residente à _____

(Nome da rua, número, bairro e cidade),

E-mail: _____

(Nome e assinatura do representante legal da Entidade)

Documentos em anexo (cópia simples):

- () Documento de identidade com foto do representante indicado
- () Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria
- () Caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/11/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011119305** e o código CRC **5FEBD302**.

DECRETO Nº 44.798, de 18 de novembro de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **IVONE ROSA**, matrícula n. 6.217-0, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes I - Datilografia, do Município de Joinville, nos termos do art. 12,

inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2021.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/11/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011101206** e o código CRC **A261B3AE**.

DECRETO N° 44.805, de 18 de novembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de janeiro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de novembro de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Madalena de Amorim Ferrari, matrícula 54.830, para o cargo de Professor Educação

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/11/2021, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011106704** e o código CRC **B90FC467**.

DECRETO Nº 44.800, de 18 de novembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2021, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Lucielma Maria de Moraes, matrícula 54.828, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/11/2021, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011101398** e o código CRC **8B7445D8**.

DECRETO Nº 44.802, de 18 de novembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de novembro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Andreia Simas, matrícula 54.827, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/11/2021, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011101447** e o código CRC **50E70CD2**.

DECRETO Nº 44.801, de 18 de novembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de novembro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Rúbia Lázzaris da Rosa de Souza, matrícula 54.826, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/11/2021, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011101425** e o código CRC **A4938551**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD

PORTARIA SAMA N° 117/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Termo de Credenciamento nº 439/2021 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a Clínica Veterinária Salete Ltda** que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Dayane Mebs, matrícula 54.604 - Titular;

Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente;

Francieli Sperotto, matrícula 54.637 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 17/11/2021, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011074786** e o código CRC **55E80F32**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD

PORTARIA SAMA Nº 116/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Termo de Credenciamento nº 432/2021 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a Clínica Veterinária Saúde Vet**, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Dayane Mebs, matrícula 54.604 - Titular;

Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente;

Francieli Sperotto, matrícula 54.637 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 17/11/2021, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011044271** e o código CRC **7FCA07F0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 45/2021

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 22/11/2021:

Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026, lotada na Secretaria de Governo,

como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 1, em substituição à servidora Mariana Deud, matrícula nº 41.908, a qual encontra-se em licença gestação.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011120897** e o código CRC **5BA10715**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 264/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005, resolve:

DESIGNAR,

Em substituição à servidora Mariana Deud, matrícula 41.908, integrante da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 02/21, durante sua licença gestação, a servidora Juliana de Souza Fermino, matrícula 46.551.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011117649** e o código CRC **5E328A90**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 321/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/21**, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando nº 0011062250/2021 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/11/2021, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011074774** e o código CRC **BC9A30C6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 44/2021

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 21/11/2021:

Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026, lotada na Secretaria de Governo, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, conforme a Lei nº 8.577, de 09 de julho de 2018.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011119828** e o código CRC **DEC48C9D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 3342/2021

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 100/2021/PMJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal Marcia Luciane Lange Silveira, matrícula 22.136, Engenheiro de Alimentos, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ/UNIVILLE, conforme estabelecido no **Convênio de Cessão de Servidor nº 100/2021/PMJ**.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no **Convênio de Cessão de Servidor nº 100/2021/PMJ**.

Art. 3º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 01/12/2021 até 09/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no **Convênio de Cessão de Servidor nº 100/2021/PMJ**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011109827** e o código CRC **572CDCA8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 285/2021

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a ata de registro de preços abaixo relacionada, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
19/2021	Registro de preços para eventual contratação de serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais, para a Câmara de Vereadores de Joinville	<p>Itens: 01 a 05 Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira</p> <p>Item: 06 Priscila Evaristo Curvello Eliane Lisboa Borba</p>	<p>Itens: 01 a 05 Mateus Scotti Ossemer</p> <p>Item: 06 Josi Tromm Geisler</p>

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011121791** e o código CRC **5EDE85CA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração e nomeação para a função de Coordenador de Comunicação e Marketing.

PORTARIA Nº 2887/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville:

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o Sr. Marcos Henrique de Almeida Pires da função de Coordenador de Comunicação e Marketing, em 21/11/2021.

Art. 2º Nomear a Sra. Giselli Silva para a função de Coordenadora de Comunicação e Marketing, a partir de 22/11/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2021, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010850762** e o código CRC **739F3023**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP

PORTARIA Nº 354/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 443/2021**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e o Consultor Individual **Rodrigo Gouveia de Oliveira Nobre**, que tem por objeto a *Contratação de Consultor Individual (CI) para a elaboração da avaliação intermediária do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville*, ficando assim constituída:

Fiscais:

Titulares:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271;

Patrícia Amaral Wernke Nunes - Matrícula nº 44.223.

Suplentes:

Marcele Figueiredo Andrade de Luca - Matrícula nº 48.851;

Mariah Siebert Zipf - Matrícula nº 46.518.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 443/2021 (SEI 0010986751);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011115412** e o código CRC **629421A7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 953/2021 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Sigelfrid Poffo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Jessica Machado de Oliveira de Jesus - matrícula: 41150; Inauria Maciela Kanzler - matrícula 46087 e Mara Regina Behling - matrícula 21608, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Sigelfrid Poffo.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011108168** e o código CRC **BF7062D1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 322/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 37/21**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 22/11/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0011080307, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/11/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011091781** e o código CRC **58BC3240**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 284/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de novembro de 2021:

- Volnei Francisco Batista, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011121761** e o código CRC **3DB4B17F**.

EDITAL SEI Nº 0011116367/2021 - SEPUD.UAC

Joinville, 19 de novembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 25

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022, para a Reunião Ordinária no dia 1º de dezembro de 2021, às 19:00h, por videoconferência, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1.** Leitura do Edital de Convocação;
- 2.** Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 03/11/2021;
- 3.** Alterações nos documentos legais do Conselho da Cidade, conforme deliberação em 06/10/2021;
 - 3.1** - Regimento Interno, § 1º Art. 18 e Art. 30;

3.2 - Regulamento das Reuniões, § 4º do Art. 2º e § 3º do Art. 9º;

3.3 - Código de Ética: § 1º do Art. 8º.

4. Homologação da indicação dos Movimentos Populares para compor a Comissão de Ética do Conselho da Cidade;

5. Homologação das indicações dos segmentos para compor a Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, para eleição dos integrantes do quinto mandato do Conselho da Cidade, de 2022-2025;

6. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade sobre Projetos de Lei Complementar:

6.1 Anteprojeto de lei de Regulamentação da Área de Expansão Urbana Norte, AEU Norte;

6.2 PLC 21/2021, que altera a Lei Complementar nº 470/2017, possibilitando o acondicionamento de produtos em embalagens individuais na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP);

6.3 PLC 19/2021, que permite, na área rural de Joinville, mediante estudo de viabilidade ou licenciamento ambiental, quando necessário, a atividade de assistência psicossocial e à saúde, a pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares.

7. Definição do recesso de fim de ano e da primeira reunião em 2022;

8. Assuntos Gerais.

Marco Antonio Corsini

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011116367** e o código CRC **FC672853**.

EDITAL SEI Nº 0011013221/2021 - SEFAZ.NAD

Joinville, 10 de novembro de 2021.

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS

Conforme disposições da Lei Complementar nº 389/2013, regulamentada pelo Decreto nº 28.043/2016, e da Lei Complementar de nº 543/2019, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, vem, através do presente Edital,

NOTIFICAR os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP incidente sobre imóveis não edificadas, referentes ao exercício de 2022, na forma abaixo:

- Os carnês de lançamento do IPTU e da COSIP de que trata este Edital serão distribuídos aos contribuintes de forma simples pelos Correios;

- Para aqueles que não receberem referido carnê pelo Correio, a retirada da 2ª via deverá ser feita pela internet, através do link <http://eiptu.joinville.sc.gov.br>.

- Fica estabelecido o período de 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, até às 18h - horário de Brasília, como prazo para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos relacionados ao IPTU e/ou COSIP, bem como em relação aos pedidos de isenção previstos na Lei Complementar nº 172/2004, sendo considerados intempestivos os requerimentos abertos após essa data e horário estipulado.

- Os pedidos de contestação do IPTU e/ou da COSIP, bem como os de isenção acima descritos, deverão ser protocolados através do autosserviço virtual que se integra ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mediante acesso direto ao link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/municipio-e-governo/autoservico/>, ou, prioritariamente por meio de agendamento prévio.

- Aos pedidos de contestação deverão ser juntados os seguintes documentos:

1. Página do carnê do IPTU 2022 que contém a Notificação de Lançamento;
2. Carteira de Identidade e CPF do contribuinte, se pessoa física, ou contrato social ou documento equivalente e cartão do CNPJ, se pessoa jurídica;
3. Demais documentos necessários, conforme o caso, de acordo com o regulamento (art. 3º do Decreto nº 28.043/2016).

- Para os requerimentos de isenções previstas na Lei Complementar nº 172/2004, deverão ser observados os documentos elencados no art. 2º do Decreto nº 32.171/2018.

- Para efeitos de ciência do contribuinte, na data de 03 de janeiro de 2022 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues.

- Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do IPTU à vista, com os descontos previstos nos incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013, que serão concedidos desde que quitados exclusivamente nas seguintes datas:

VENCIMENTO	DESCONTO
10/01/2022	10%
10/02/2022	8%

- Quando o valor total do IPTU for inferior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal) o pagamento deverá ser efetuado em 4 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	10/01/2022
2ª Parcela	10/02/2022
3ª Parcela	11/03/2022
4ª Parcela	11/04/2022

- Quando o valor total do IPTU for igual ou superior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal), o pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	10/01/2022
2ª Parcela	10/02/2022
3ª Parcela	11/03/2022
4ª Parcela	11/04/2022
5ª Parcela	10/05/2022
6ª Parcela	10/06/2022
7ª Parcela	11/07/2022
8ª Parcela	10/08/2022
9ª Parcela	12/09/2022
10ª Parcela	10/10/2022

- Os pagamentos do IPTU deverão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados, como nas agências do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Lotéricas, além das cooperativas de crédito, Ailos, Sicredi e Sicoob.

- Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário correspondente ao IPTU, nos termos do art. 151, inciso III, do Código Tributário Nacional, quando o contribuinte ingressar tempestivamente com o pedido de revisão do lançamento ou isenção do imposto, enquanto estiver pendente de análise por parte da Administração Pública Municipal.

- Nos pedidos de revisão em que restar comprovado equívoco da Administração Pública Municipal, o contribuinte terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto sem que haja incidência de correção monetária, juros de mora ou multa.

O contribuinte poderá optar pelo pagamento em parcela única, fazendo jus ao percentual de desconto previsto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013, ou optar pelo parcelamento previsto no §1º do mesmo artigo, em número de parcelas compatíveis, porém, com o término do exercício correspondente ao lançamento.

- Nos casos em que a decisão administrativa for desfavorável ao contribuinte, o mesmo terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto devidamente corrigido e acrescido de juros de mora, não incidindo nenhum dos benefícios prescritos no art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013.

- Informa-se, por fim, que o índice de reajuste sobre a base de cálculo do IPTU para o exercício de 2022 é de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) e corresponde à inflação acumulada no período compreendido entre outubro de 2020 a setembro de 2021, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos do Decreto nº 44.711, de 09 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011013221** e o código CRC **D7E3FAFB**.

EXTRATO SEI Nº 0011058075/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **18º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **491/2018** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, inscrita no C.N.P.J nº 25.165.749/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, na forma de Pregão Eletrônico nº 257/2018. O Município apostila o contrato adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos, conforme tabela abaixo. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de Outubro/2021. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0010683651 e nº 0010686294 - SAP.UAO.AGV.

Ordem	Tipo de Combustível	PREÇO - R\$/ litro
1	Gasolina Comum	R\$ 5,916
2	Etanol Hidratado	R\$ 5,535
3	Óleo Diesel Comum	R\$ 4,246
4	Óleo Diesel S10	R\$ 4,975



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011058075** e o código CRC **099E6E87**.

EXTRATO SEI N° 0011074188/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 17 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Gerência de Captação, Projetos e Fomento da

secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato Nº 047/2021, que tem por objeto a execução do projeto "**Fantasia de Natal**" de acordo com o Projeto Cultural classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2021 - PRÊMIO - COMPRA DE ESPETÁCULOS PARA O NATAL, celebrado entre** a Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e **DOUGLAS ROBERTO SPECKHAHN 72060638968**, cujo termo foi assinado em 09/11/2021. **1) Onde se Lê no documento SEI 0010826850** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, doravante denominado SECULT, e a(o) DOUGLAS ROBERTO SPECKHAHN, domiciliado na Rua Frederico Schelm, 79, bairro Bom retiro, em Joinville-SC, inscrito no CNPJ sob o nº. **47.527.887/0001-85**, doravante denominada PROPONENTE, neste atoa representado pelo Sr(a) Douglas Roberto Speckhahn, inscrito no CPF sob nº 720.606.389-68, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas seguintes: [...] **LEIA-SE:** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, doravante denominado SECULT, e a(o) DOUGLAS ROBERTO SPECKHAHN 72060638968, domiciliado na Rua Frederico Schelm, 79, bairro Bom retiro, em Joinville-SC, inscrito no CNPJ sob o nº. **14.527.887/0001-85**, doravante denominada PROPONENTE, neste atoa representado pelo Sr(a) Douglas Roberto Speckhahn, inscrito no CPF sob nº 720.606.389-68, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas seguintes: [...] 2) A presente errata complementa o contrato firmado em 09/11/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011074188** e o código CRC **A6810EC2**.

EXTRATO SEI Nº 0011096780/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 18 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Gerência de Captação, Projetos e Fomento da secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato N° 065/2021, que tem por objeto a execução do projeto "**Projeto Festival Carnaval nos Bairros**" de acordo com o Projeto Cultural classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/SECULT/2021 - PRÊMIO - FESTIVAIS E EVENTOS, celebrado entre** a Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e **LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JOINVILLE - L.I.E.S.J**, cujo termo foi assinado em 04/11/2021. **1) Onde se Lê no documento SEI 0010831798** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, doravante denominado SECULT, e a(o) LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JOINVILLE - L.I.E.S.J, domiciliado na Rua São Paulo, bairro Bucarein, em Joinville-SC, inscrito no CNPJ sob o n°. 34.392.109/0001-33, doravante denominada PROPONENTE, neste atoa representado pelo Sr(a) **Deivid da Silva**, inscrito no CPF sob n° 051.159.529-80, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas seguintes: [...] **LEIA-SE:** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, doravante denominado SECULT, e a(o) LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JOINVILLE - L.I.E.S.J, domiciliado na Rua São Paulo, bairro Bucarein, em Joinville-SC, inscrito no CNPJ sob o n°. 34.392.109/0001-33, doravante denominada PROPONENTE, neste atoa representado pelo Sr(a) **Deyvid da Silveira**, inscrito no CPF sob n° 051.159.529-80, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas seguintes: [...] 2) A presente errata complementa o contrato firmado em 04/11/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011096780** e o código CRC **B65AFA30**.

EXTRATO SEI N° 0011007639/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Sub-Rogação do Contrato n° 626/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Condor Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ n° 02.964.393/0001-89, cujo quadro societário é formado pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, Sra. Izaura Carrilho Arantes, Sra. Odalia Carrilho de Oliveira, neste ato representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma de Pregão Eletrônico n° 224/2019. O Município **sub-roga** parcialmente o contrato, passando a Secretaria de Assistência Social a substituir o Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social, na qualidade de CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011007639** e o código CRC **6B57DFCA**.

EXTRATO SEI N° 0011112621/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 19 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato Nº 0622021, que tem por objeto a execução do projeto "I **ENCONTRO DOS BAILES DE OURO 2021**" de acordo com o Projeto Cultural classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2021 - PRÊMIO - FESTIVAIS E EVENTOS**, celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e **ANISIO CEZAR DE OLIVEIRA**, cujo termo foi assinado em 04/11/2021. **1) Onde se Lê no documento SEI 0010831710** [...] Termo de Contrato que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e **ANISIO CEZAR DE OLIVEIRA** em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020 e alterado pelo Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, doravante denominado SECULT, e a(o) **ANISIO CEZAR DE OLIVEIRA**, domiciliado na Rua Inambú, 3876, bairro Costa e Silva, em Joinville-SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.904.497/0001-29, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representado pelo Sr(a) Anísio Cezar de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 004.062.479-00, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas seguintes: [...] **LEIA-SE:** Termo de Contrato que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e **ANISIO CEZAR DE OLIVEIRA 00406247900** em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020 e alterado pelo Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, doravante denominado SECULT, e a(o) **ANISIO CEZAR DE OLIVEIRA 00406247900**, domiciliado na Rua Inambú, 3876, bairro Costa e Silva, em Joinville-SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.904.497/0001-29, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representado pelo Sr(a) Anísio Cezar de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 004.062.479-00, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas seguintes: 2) A presente errata complementa o contrato firmado em 04/11/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011112621** e o código CRC **845E2956**.

EXTRATO SEI N° 0011040135/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 006/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana da Cruz Cardozo, e a empresa contratada e o Sr. **Elbio Francisco Benevenuti**, CPF nº 382.097.649-34 e a Sra. **Maria Benevenuti**, que versa sobre a **locação de imóvel para instalar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morro do Meio - na forma da Dispensa de Licitação nº 412/2019**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** considerando a negociação do percentual do IGP-M referente ao período acumulado de janeiro/2020 à dezembro/2020, em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), conforme documento SEI nº 0010329178. I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R\$ 6.793,80 (seis mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do locador através do Ofício nº 0010329178, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através do Memorando nº 0010329211 - SAS.UAF, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta - "**Subitem 4.6** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 03/01/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.330,81 (dois mil trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos), que corresponde à diferença de faturas emitidas no período de 01/02/2021 à 02/09/2021, conforme Informação nº 0010879533 - SAP.USU.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011040135** e o código CRC **295C85E1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 27.805.836/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTARIO FLORESTAL, LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FAUNÍSTICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Inventário . catalogação - bens móveis . imóveis	Unidade	4	R\$ 6.395,00
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IF < 5000m ²				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 18/11/2021, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/11/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2021, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011084128** e o código CRC **3F050E3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011111429/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2285/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da

Silva, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **16/11/2021**, no valor de R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011111429** e o código CRC **5D108D5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011049923/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **303/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.515.565/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 300/2020**, assinada em **12/11/2021**, no valor de R\$ 125.463,70 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011049923** e o código CRC **11B0BC87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011013796/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **315/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 79.515.565/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 311/2020**, assinada em **10/11/2021**, no valor de R\$ 35.205,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011013796** e o código CRC **2AB486DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011013689/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **314/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 79.515.565/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 311/2020**, assinada em **10/11/2021**, no valor de R\$ 25.175,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011013689** e o código CRC **B8092E0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011099122/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2470/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDI-GLOBE BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.242.860/0001-92**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preço - na forma do **Pregão Eletrônico nº 189/2020**, assinada em **18/11/2021**, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011099122** e o código CRC **8AD46F1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011096972/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2469/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA - inscrita no **CNPJ n° 61.418.042/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 309/2020**, assinada em **18/11/2021**, no valor de R\$ 8.336,00 (oito mil trezentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011096972** e o código CRC **EC9F8C11**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010970219/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **436/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e **Animal Vip Clínica Veterinária Ltda - Matriz** - inscrita no CNPJ n° 18.940.100/0001-63, cujo quadro societário é formado por Vania de Moraes Dorffmuller, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento n° 354/2021, assinado em 05/11/2021, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010970219** e o código CRC **ED005E4D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011084558/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **451/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Abrão V. Fernandes e Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 77.836.443/0001-41**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rafael Rentz Fernandes e Sr. Abrão Venancio Fernandes, neste ato representada pelo Sr. Rafael Rentz Fernandes, que versa sobre a **prestação de serviços de refeições (almoço e jantar) por empresa do ramo alimentício na região de São José (SC) para atender a delegação do Município de Joinville nos JASC - Jogos Abertos de Santa Catarina, dos dias 20 a 28 de Novembro de 2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 331/2021**, assinado em **17/11/2021**, com a vigência até 31 de dezembro do ano de 2021, no valor de R\$ 74.474,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011084558** e o código CRC **01D6C406**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010971209/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **435/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e **Animal Vip Clínica Veterinária Ltda - Filial** - inscrita no CNPJ nº 18.940.100/0002-44, cujo quadro societário é formado por Vania de Moraes Dorffmuller, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 354/2021, assinado em 05/11/2021, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010971209** e o código CRC **68E59518**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011091660/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 186/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 61.360.483/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E REPARO DE CÂMERA DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO DOMÉSTICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 24.999,16



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 18/11/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/11/2021, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011091660** e o código CRC **2FB0F45A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011092572/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/21

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/21**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: CELITO COPIAS LTDA, CNPJ: 02.292.798/0001-18.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 565 - Fotocópias/Reproduções/Plotagens.

DATA: 18/11/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

VALOR: R\$ 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco reais)

CÓDIGO TCE/SC: D9F1C28BAFE1DE217E8316545B85DAB334FB3251



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/11/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/11/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011092572** e o código CRC **9D0944E9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0011106945/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2021**, destinada a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS HELICOIDAIS**, à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA/CNPJ: BOMMOTOR COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.155.703/0001-41.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.514,40 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CÓDIGO TCE/SC: D2E06F012FF5F4E211B97E32C108A8D5F934AF7A



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/11/2021, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/11/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011106945** e o código CRC **92AE8A3B**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0011120088/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 19 de novembro de 2021.

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos da Súmula COMDEMA Nº 02/2017, com aplicação subsidiária à Lei Federal Nº 9.784/1999 e Decreto Federal Nº 6.514/2008, retornem os Procedimentos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, à Primeira Instância Administrativa (SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), para notificação dos despachos aos autuados e cumprimento da Súmula COMDEMA Nº 02/2017, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados ao meio ambiente.

PAA	AIA	NOME
0917/13	0114/13	Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 19/11/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011120088** e o código CRC **6EB8F800**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0011111061/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 002/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Lindomar Amado da Cunha EPP** - inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lindomar Amado da Cunha, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Amado da Cunha, que versa sobre a **Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista - na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2017**. O Município rescinde **amigavelmente** (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com o memorando SEI nº 0010318055 Despacho SEI nº 0010421227 e Parecer Jurídico SEI nº 0010904788.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011111061** e o código CRC **9CC8B1A3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011094035/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INEX SERVIÇOS EIRELI;

CNPJ: 29.852.364/0001-81;

OBJETO: Prorrogação/Renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 030/2019;

VIGÊNCIA: 06/03/2023;

VALOR: R\$ 500.647,92.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 18/11/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2021, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011094035** e o código CRC **7B64845B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011111058/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

Joinville, 19 de novembro de 2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2020.

CONTRATADO: BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO: Alcidir Boaretto, Elisabeth Benjamin Camargo Boaretto, Karina Camargo Boaretto Lopes, Kelem Camargo Boaretto Janssens, Gustavo Camargo Boaretto.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta.

REFERENTE: art. 3º da Lei nº 8.245/91, e nas disposições da Lei nº 8.666/93, aplicável por força do art. 62, §3º, inciso I e Dispensa nº 038/2019;

VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 12/01/2023.

CHAVE NO TCE: 4E5404FC5B97C2910DF37FC07E660B6E3922FFA7.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011111058** e o código CRC **CEDC0451**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011007496/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 626/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Condor Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89, cujo quadro societário é formado pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, Sra. Izaura Carrilho Arantes, Sra. Odalia Carrilho de Oliveira, neste ato representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma de Pregão Eletrônico nº 224/2019. O Município adita o contrato **alterando razão social** da empresa contratada de Condor Turismo Eireli EPP para Condor Turismo Ltda. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010697993 - SAS.UAF, anexo SEI nº 0010625623 e Parecer Jurídico SEI nº 0010958061 - PGM.UAD e **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 02/02/2023 e 22/01/2023, respectivamente. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0010474001 e 0010479273 - SAS.UAF, Anexo SEI nº 0010412430 e Parecer Jurídico nº 0010958061 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011007496** e o código CRC **51E3FDBF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011056209/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **104/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **A M Meyer Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.216.953/0001-56, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Afonso Trompowsky Meyer, neste ato representado pelo Sr. Afonso Trompowsky Meyer, que versa sobre a **contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município, na forma de Pregão Eletrônico nº 107/2020**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 20,84% (vinte inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais). Em conformidade com o memorando SEI nº 0010832875 - SEINFRA.UCP e 0010834952 - SEINFRA.UCG, Planilha orçamentária sintética SEI 0010833217 e Parecer Jurídico nº 0010996575 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011056209** e o código CRC **519CB581**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011007619/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 626/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Condor Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89, cujo quadro societário é formado pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, Sra. Izaura Carrilho Arantes, Sra. Odalia Carrilho de Oliveira, neste ato representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma de Pregão Eletrônico nº 224/2019. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 23.125,34 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). Em conformidade com o memorando SEI nº 0010713889 - SAS.UAF e Parecer Jurídico nº 0010959706 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011007619** e o código CRC **1F3B9CCD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011035653/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 634/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representado Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Aulo Abraão Francisco, Rua dos Pedreiros, Rua Frederico R. G. Dumke, Rua Geralda Oliveira Luis, Rua Osvaldo Valcanaia, Rua Professor Nelson Gastardi, Rua Silvio Klingenfuss e Rua 25 de Dezembro, na forma de Concorrência nº 290/2020. O Município adita o contrato **reativando a execução** no período de 15/09/2021 a 30/09/2021. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0010909066 - SEINFRA.UNP; anexo SEI nº 0010908186; cronograma físico-financeiro SEI nº 0010905904 e Memorando SEI nº 0010976693 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011035653** e o código CRC **4D84944A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011111006/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar

os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2021, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011111006** e o código CRC **563E2CE1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011110131/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISRAEL SOARES ZIMERMANN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011110131** e o código CRC **B14CB3B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011110508/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO FERNANDO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2021, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011110508** e o código CRC **A519499D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011111132/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2021, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **001111132** e o código CRC **FF3B7AFB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011110251/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISADORA FERREIRA CASALI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2021, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011110251** e o código CRC **70E6AD5D**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 71/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **16/11/2025** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **KAIZEN FERRAMENTARIA LTDA**

CNPJ: **18.075.775/0001-91**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA n° 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Avenida Miguel Alves Castanha, n° 1.325, sala 01**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.32.27.0302**

CEP: **89.225-795**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC n° 094773-7-SC**

ART: CREA-SC n° **8012428-3**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 0011058402, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 139,35 m² de área útil, 302,10 m² de área construída, instalada em um terreno com 454,80 m², registrado na matrícula de n° 110.292 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 19/11/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011065594** e o código CRC **9E142D78**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011074172/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 042/2021** destinado a **pavimentação em Asfalto das ruas: Áustria, Cidade de Damasco, Cidade de Erechim, Cidade de Ubajara, Comandante Alberto Lepper, Emílio Roeder, José Manarim, Júlio de Oliveira Borges, Luis Silveira da Costa e Santa Izabel**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, com valor de R\$ R\$ 7.128.701,29.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2021, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011074172** e o código CRC **1338085A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011064435/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 276/2021**, destinado à contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva da E.M. Thereza Mazzolli Hreisemnou, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R\$ 2.774.038,08**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2021, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011064435** e o código CRC **49326CF2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011088279/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOBOMBAS PERISTALTICAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA, CNPJ 07.910.191/0001-78, sendo:

ITEM 01 - Quantidade: 20 - Valor unitário R\$ R\$ 610,18 - Valor total: R\$ 12.203,60

ITEM 02 - Quantidade: 14 - Valor unitário R\$ 3.780,61 - Valor total: R\$ 52.928,54

ITEM 03 - Quantidade: 30 - Valor unitário R\$ 1.399,99 - Valor total: R\$ 41.999,70

VALOR GLOBAL: R\$ 107.131,84 (cento e sete mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/11/2021, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/11/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011088279** e o código CRC **36D9E59F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011080396/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021**, destinado à **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

Itens 1, 2, 5, 6, 8, 9, 12, 16, 17, 18, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 35: FER - MAX FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 22.014.876/0001-20. Total: R\$ 10.729,97.

Itens 3, 7, 10, 11, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 36: IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA, CNPJ 42.646.353/0001-03. Total: R\$ 10.517,01.

Item 14: EMPRESA FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.968.227/0001-30. Total: R\$ 109,92.

Itens 4, 26, 29: FRACASSADOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.356,90 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/11/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/11/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011080396** e o código CRC **828F2A7D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011074837/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 305/2021, UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos da rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, Item 01 - R\$ 243.982,00, Item 03 - R\$ 234.356,00, Item 09 - R\$ 291.932,00, Item 14 - R\$ 249.984,00, Item 17 - R\$ 272.140,00, Item 20 - R\$ 295.928,00, Item 21 - R\$ 274.780,00, Item 26 - R\$ 158.976,00 e Item 27 - R\$ 158.972,00; FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, Item 02 - R\$ 212.872,00, Item 04 - R\$ 188.980,00, Item 05 - R\$ 248.000,00, Item 06 - R\$ 193.930,00, Item 08 - R\$ 187.968,00, Item 10 - R\$ 143.982,00, Item 11 - R\$ 141.968,00, Item 12 - R\$ 141.968,00, Item 13 - R\$ 164.996,00, Item 15 - R\$ 185.976,00, Item 16 - R\$ 171.000,00, Item 18 - R\$ 168.958,00, Item 19 - R\$ 170.986,00, Item 23 - R\$ 210.924,00, Item 24 - R\$ 160.980,00 e Item 25 - R\$ 226.930,00 e EDSON GOTFRID - TRANSPORTES, Item 07 - R\$ 267.000,00 e Item 22 - R\$ 230.960,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2021, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011074837** e o código CRC **76E33511**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011086318/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 355/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA – R\$ 369.991,22.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2021, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011086318** e o código CRC **D64AC56B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0011106816/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2021** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **06/12/2021** às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 107EB656C46073FF56B5199338810EDBC8D18958



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/11/2021, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011106816** e o código CRC **7CE6DB3A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010990240/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 054/21**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM/LIMPEZA DAS UNIDADES DE TRATAMENTO COM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DAS ETE'S DA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: **01/12/2021** às 14:00h, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 80D8D4411A8EC9927FF34A5E69722441AC525C32



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/11/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/11/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010990240** e o código CRC **10E19173**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0011095101/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que

homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO LÍQUIDO - CLASSE II**, ocorrido em Data/Horário: **18/11/2021 às 10 horas**, o qual resultou em **DESERTO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/11/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/11/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011095101** e o código CRC **8BEA34C3**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011049427/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 336/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de chromebooks conforme Padrão de Especificação Técnica, na Data/Horário: 01/12/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D19893FAF3D8F49ADFFDB57D374BBFE71616CE00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2021, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2021, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011049427** e o código CRC **CA70CE79**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011088350/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISE E RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO**, na Data/Horário: **06/12/2021 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 93C9989610F96E1AD139A789B9F315EF0C4DFA2E



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/11/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/11/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011088350** e o código CRC **079E5AC6**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011099021/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 327/2021 - UASG 453230, visando a Contratação de empresa para Tratamento de Transtorno Mental Grave em Regime Fechado para a usuária A. A. P. T. em cumprimento do mandado judicial nº 310009408015, conforme orientação de Alta Médica apresentada no Documento SEI nº 0010832268/2021 e justificativas expostas no Memorando SEI nº 0010886341/2021 - SES.UAP.APJ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 21:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011099021** e o código CRC **81C95C7E**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 0011108952 - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CLC

ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**. Na hora de gerar a relação dos itens, o site COMPRASNET inverteu a ordem dos mesmos, porém o descritivo e quantitativo permanecem inalterados. Nesta caso, atentar para preencher os valores de acordo com a descrição detalhada do item, conforme a lista de itens gerada pelo COMPRASNET listada abaixo:

- 1 - Código: 16715 - TUBO, CORRUGADO, 1?, ANTICHAMA – Quantidade: 280
- 2 - Código: 17411 - CAIXA DE INSPEÇÃO, 230 X 250 MM, COM TAMPA – Quantidade: 20

3 - Código: 22350 - CABO FLEXÍVEL, PP, 1KV, 4 X 2,5 MM2 – Quantidade: 1500

4 - Código: 23902 - CABO PP, 4 X 4 MM² – Quantidade: 1500

Mantém-se a realização do certame, na mesma data e horário, qual seja **09/12/2021 às 15:00h.**



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Empregado(a) Público(a)**, em 19/11/2021, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011108952** e o código CRC **A0A2A170**.

COMUNICADO SEI Nº 0011053230/2021 - SES.UOS.AMN

Joinville, 13 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
PA LESTE	VARISTOR EXCITATRIX	R\$ 55,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 18/11/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011053230** e o código CRC **924423EF**.

ERRATA SEI Nº 0011083140/2021 - SED.NAD

Joinville, 17 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 948/2021 - SED.GAB, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1838, de 11 de novembro de 2021.

Onde se lê: Para composição de comissão para realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora Nilza Oliveira de Moraes Goulart, matrícula 50063.

Leia-se: Para composição de comissão para realização da **terceira e última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora Nilza Oliveira de Moraes Goulart, matrícula 50063.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011083140** e o código CRC **78D177B6**.

ERRATA SEI N° 0011076980/2021 - SAP.UPL

Joinville, 17 de novembro de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração n° 050/2018/PMJ, cujo objeto é o auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeios da Instituição, visando garantir a manutenção do funcionamento dos Serviços de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias - Modalidade Abrigo Institucional, Proteção Social Especial - Alta Complexidade, publicado em 10/10/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município n° 1042:

Onde se lê:

"6.1.2 Diagnosticar a situação familiar e histórico do idoso para elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA."

Leia-se:

"6.1.2 Diagnosticar a situação familiar e histórico para elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011076980** e o código CRC **CDDD99D5**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0010996225/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato n° 089/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eirieli**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **15/02/2021**. **Onde se lê:** Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, inscrito no C.N.P.J. n° 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, [...]. **Leia-se:** Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, inscrito no C.N.P.J. n° 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eirieli**, [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010996225** e o código CRC **C4E1D4DE**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 174/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 16/11/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **FORCESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **25.043.553/0001-52**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua Dorothovio do Nascimento, 1940 - Galpão 08**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.45.42.1559**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro profissional: **082999-5 CREA-SC**

ART: **7242099-8**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 9437988/2021 e nas Análises SAMA.UAT 0010970485/2021 e 0011032882/2021, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO., contendo aproximadamente 0,01 ha de área útil, instalada em um terreno com 43.241,37 m², registrado na matrícula de nº 178.128 – 1ª Circ, no endereço acima citado.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e clorador.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes industriais: efluente da lavagem das peças é contido na lavadora e posteriormente transferido para tambor, com bacia de contenção e piso impermeabilizado. Há um sistema separador água e óleo junto a pia de lavagem de mãos dos funcionários. Há também o óleo da máquina operatriz que fica retido em compartimento específico da própria máquina sendo este coletado e destinado a empresa licenciada quando necessário.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer limpeza do sistema separador de água e óleo. Periodicidade: ANUAL.
4. Apresentar análise de eficiência do SSAO, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: na renovação da licença.
5. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de coleta de resíduo de óleo e da contenção da purga do compressor.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos referente ao período. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da

licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 19/11/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011041053** e o código CRC **71EDC3C0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 175/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 18/05/2024, totalizando 30 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Nome: NW5 Administradora de Bens e Participações EIRELI

CNPJ: 09.912.141/0001-55

Atividade: Condomínios comerciais horizontais ou verticais

CONSEMA: 71.11.06

Logradouro: Rua Tuiuti, 2295, Aventureiro.

CEP 89226-000

Inscrição imobiliária: 2.01.20.77.0751, 12.01.20.77.1000 e 12.01.20.77.1355

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Sanitarista e Ambiental Mayara Ribeiro Seara - CREA/SC 179312-2, ART nº 7939970-5 e 7769066-9

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Licença de Operação baseada no Parecer Técnico nº 0011060389, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio comercial contendo 11.666,86 m² de Área Edificada (AE(1)).

O local de encontra registrado nas seguintes matrículas:

- Matrícula 116.229 1º RI, com área total de 10.990,85 m²;
- Matrícula 159.823 1º RI, com área total de 32.059,32 m²; e
- Matrícula 162.705 1º RI, com área total de 5.316,94 m².

DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.1.1 O empreendimento é contemplado por Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Simplificado, composto por Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio, sendo prevista sua substituição por uma Estação de Tratamento de Efluentes, conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 9350616/2021 (Anexo SEI nº 0011085447).

3.1.2 Apresentar, no prazo IMPRORROGÁVEL de 180 (cento e oitenta) dias:

3.1.2.1 Relatório de acompanhamento das obras de implantação da ETE e desativação do antigo Sistema de Tratamento de Efluentes, com registro fotográfico da sua instalação, com identificação dos seus componentes (caixas de inspeção, todas as Estações Elevatórias, etc), bem como nota fiscal comprovantes de esgotamento das mesmas. Caso as mesmas sejam removidas, comprovantes de destinação destes resíduos. Caso a mesma sejam aterradas, registro fotográfico da ação.

3.1.2.2 Vínculo de responsabilidade técnica do profissional responsável pela operação da ETE válida, no mínimo, pelo período de vigência da LAO.

3.1.3 Após a implantação da ETE, apresentar ANUALMENTE E NA RENOVAÇÃO DA LAO:

3.1.3.1 Relatório de Operação da ETE, elaborado por profissional técnico habilitado, contemplando o monitoramento do lançamento de efluentes, cujos padrões deverão estar em conformidade com a legislação vigente, juntamente à Vínculo de Responsabilidade Técnica.

3.1.3.2 Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado na ETE, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços.

3.2 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.2.1 Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica.

3.2.2 Os demais resíduos eventualmente gerados (não caracterizados como resíduos domésticos) deverão ser destinados corretamente, e os comprovantes de destinação dos resíduos deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo

3.6 – CONDIÇÕES GERAIS

3.6.1 Fica revogada a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 65/2020.

3.6.2 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.6.3 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.6.4 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.6.5 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°. Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 19/11/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/11/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011084685** e o código CRC **1DD13552**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0011096723/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente **Edital de Credenciamento Universal nº 001/2001** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Ressonância Magnética**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **INABILITAR** a empresa **Centro de Tomografia Joinville LTDA**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Eduardo Luiz Camargo - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011096723** e o código CRC **5AC11DEF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 18/11/2021

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N.º: 1862/2020

REMESSA DE OFÍCIO Nº 21/2021

INTERESSADO: LUIZ CARLOS FELIPE

ASSUNTO: IPTU/2016 A 2019

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 180/2021

EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 255/2019, 256/2019, 257/2019 E 258/2019. LANÇAMENTO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÕES NÃO CADASTRADAS À ÉPOCA DOS FATOS GERADORES. SITUAÇÃO QUE SE DEMONSTRA INCONTROVERSA. NECESSIDADE DE CORREÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 255/2019, 256/2019, 257/2019 DE ACORDO COM OS DADOS CADASTRAS E METRAGENS INFORMADOS PELO CONTRUBINTE, E DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 258/2019, ANTE A INEXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO DO 3º PAVIMENTO, AMBOS RECONHECIDOS PELO FISCO. REMESSA DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, em **DESPROVER** a remessa obrigatória, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Roniel Vieira dos Anjos, Diogo Arão Nascimento Paulo, Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler e Simone Haritsch, sob a presidência Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz. Participou ainda

da sessão de julgamento o contribuinte.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente

Relator

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 19/11/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **001111122** e o código CRC **559778A6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 21/09/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2058/2021

RECLAMANTE: SOCIEDADE FLORESTA DE JOINVILLE

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2021

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 136/2021

EMENTA: IPTU – PEDIDO DE ISENÇÃO – LANÇAMENTO DO ANO DE 2021 - SOCIEDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS SEM FINS LUCRATIVOS (LCM N.º 172/2004) – AUSÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA DO IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE (ART. 3, IV, LCM N.º 172/2004) – NÃO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA FLUIÇÃO DA BENESSE FISCAL – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 21 de setembro de 2021.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/11/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010888209** e o código CRC **77F5CB97**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 14/09/2021

PRESIDENCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 1945/2020

RECLAMANTE : ALDI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

ASSUNTO : REVISÃO IPTU – PROCESSO SEI Nº 20.0.018653-4

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO : 134/2021

PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. PEDIDO DE ISENÇÃO POR AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. AUSENCIA DE PROVA DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ISENTIVOS PRESENTES NO ART. 10 DA LCM 79/1999. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA DESTINADA A IMÓVEIS NÃO EDIFICAVEIS. AUSENCIA DE CONTENCIOSO. PEDIDO DE CERTIDÃO DE USO DO IMÓVEL. INCOMPETÊNCIA DA JURAT. NÃO CONHECIMENTO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer **PARCIALMENTE** da reclamação, e no mérito, em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo íntegro o Parecer de indeferimento emitido pela Secretaria da Fazenda nos autos do Processo SEI nº 20.0.018653-4, em razão do não atendimento aos requisitos elencados no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 79/1999.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristina Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de setembro de 2021.

Maico Bettoni

Jefferson Luiz Roesler

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/10/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010858237** e o código CRC **6D71E08C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 21/09/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1882/2020

RECLAMANTE: VG PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SEI Nº 19.0.189787-4

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 139/2021

ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. RE 796.376 SC. TEMA 796/STF. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** à mesma, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Adriane Rosane Mückler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/11/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010889699** e o código CRC **D8C149B0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 21/09/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2036/2021

RECLAMANTE: IRIA KOCHELA

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IPTU/2020

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 135/2021

EMENTA: IPTU – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – MATÉRIA NÃO ARGUIDA NO PROTOCOLO INICIAL QUE VERSOU SOBRE COSIP – AUSÊNCIA DO NECESSÁRIO CONTENCIOSO CONFORME PREVÊ O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.857/2003. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Hartisch,

Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristine Schultz.

Acórdão aprovado em 21 de setembro de 2021.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/11/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010887957** e o código CRC **61A3A75E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 14/09/2021

PRESIDENCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 1944/2020

RECLAMANTE : OGB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ASSUNTO : IPTU – PROCESSO SEI Nº 19.0.194428-7

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO : 133/2021

PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO IMOBILIARIO. EFEITOS TRIBUTÁRIOS FUTUROS. IMPOSSIBILIDADE DIANTE DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO ANTERIORMENTE AO FATO GERADOR E DAS CARACTERÍSTICAS DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS. SIMILARIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU. NECESSIDADE DE RETROATIVIDADE DOS EFEITOS TRIBUTÁRIOS. PREVALENCIA DA SITUAÇÃO FÁTICA DO IMÓVEL NA DATA DE OCORRENCIA DO FATO GERADOR. APLICAÇÃO DO ART. 19, § 2º DA LCM 389/2013. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA COM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 2018 E 2019. AUSENCIA DE CONTENCIOSO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer **PARCIALMENTE** da reclamação, e no mérito, em **TOTAL PROVIMENTO**, para que a atualização cadastral promovida em conformidade com o Parecer Técnico nº 6111037 tenha efeitos tributários no lançamento do IPTU 2020, devendo então que sejam revisados os valores para que seja procedida eventual restituição ou compensação de créditos tributários ou emissão de novo carnê com valor atualizado, nos moldes do art. 19, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristina Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de setembro de 2021.

Maico Bettoni

Jefferson Luiz Roesler

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/10/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010857935** e o código CRC **B3BD17DC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 06/07/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2000/2020

RECLAMANTE: HAROLD POHL

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU 2021 – SEI 20.0.124611-5

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº 123/2021

“IPTU 2021 – PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA POR ATIVIDADE RURAL –MOVIMENTAÇÃO DE NOTAS DE VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS INSUFICIENTES PARA A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA - RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito por maioria de votos, com voto de desempate do Presidente, NEGAR PROVIMENTO à reclamação, mantendo o lançamento do IPTU/2021.

O julgador Paulo Tsalikis abriu divergência em razão de que a capacidade produtiva do imóvel não foi atendida. O qual foi acompanhado pela julgadora Simone Haritsch.

Em razão do empate em relação ao pedido de não incidência referente o exercício de 2021 o presidente pediu vistas e apresentou voto de desempate por escrito na sessão de julgamento do dia 24/08/2021, pelo qual acompanhou o voto divergente dos julgadores Paulo Tsalikis e Simone Haritsch, aplicando por analogia, nos termos do art. 108 do CTN,

a possibilidade de utilização de índices de produtividade oficiais, a exemplo do INCRA, EMPRAPA e EPAGRI, para análise de capacidade produtiva, a qual não restou comprovada no presente caso.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator) Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, e o contribuinte.

Maico Bettoni

Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator

Acordão aprovado em 14 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 19/11/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010855833** e o código CRC **BBB0767E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/09/2021.

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.

PROCESSOS Nº:1726/2019.

RECLAMANTE: ANDREA GROSSENBACHER & CIA LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU – SEI 19.0.002871-6.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 131/2021.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE REVISÃO. IPTU/2019. PRESERVAÇÃO DE ENTORNO. DESCONTO DE 50%. ART. 8º, DA LCM Nº 366/2011, C/C ART. 179, DO CTN. ISENÇÃO CONCEDIDA EM CARÁTER INDIVIDUAL. NECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO À AUTORIDADE FAZENDÁRIA. CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. O julgador Roniel Vieira dos Anjos acrescentou fundamento com base no art. 2º, do DM nº 21.529/2013, apenas faculta a Fundação Cultural de Joinville, realizar a inclusão de ofício de imóveis tombados no IPCJ, mas, somente com base em requerimento devidamente instruído à autoridade fazendária, formulado pelo contribuinte, o desconto poderá ser deferido. Também participaram os julgadores Jefferson Luiz Roesler e Guilherme Ramos da Cunha. Representando a Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 14 de setembro de 2021.

Maico Bettoni

Evanildo S. Lins Junior

Presidente da Segunda Câmara

Relator

de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 19/11/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011017611** e o código CRC **254A24C0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 14/09/2021

PRESIDENCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 1932/2020

RECLAMANTE : SIQUEIRA E CIA LTDA

ASSUNTO : COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO TAXA

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO : 132/2021

EMENTA: PEDIDO DE COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO DE TAXA PAGA EM DUPLICADE. INDEFERIMENTO. POSTERIOR REVISÃO DE OFÍCIO DO ATO ADMINISTRATIVO. DEFERIMENTO INTEGRAL. PERDA DE OBJETO. APLICAÇÃO DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em não conhecer da reclamação, nos termos do voto do relator.

O julgador Guilherme Ramos da Cunha acresceu como fundamento o art. 9º do Regimento Interno da JURAT.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristina Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de setembro de 2021.

Maico Bettoni

Jefferson Luiz Roesler

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/11/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010955370** e o código CRC **851F92B6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 478/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº (número do contrato)**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa (**Nome da empresa**), que tem por objeto (**objeto do contrato**), conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do (**Pregão Eletrônico ou Licitação da CAJ**) nº (**Número do Processo**).

Janine Smania Alano, Matrícula nº 681 - Gestor Titular

Dalva Schnorrenberger, Matrícula nº 672 - Fiscal Titular

Márcio Monteiro da Silva, Matrícula nº 826 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2021, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011092152** e o código CRC **183DA30F**.